



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
- ANO 2009 -

Em 15 de abril de 2009, às 9 horas, sob orientação do Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em função corregedora, Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, a equipe correicional, integrada pelo Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, pelo Secretário de Coordenação Judiciária, Marcos dos Santos Antunes, e pelo Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional, Thomas Jefferson Pereira do Nascimento, recepcionada pela Excelentíssima Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, Dra. Silene Aparecida Coelho, pelo ilustre Diretor de Secretaria e demais Servidores da Unidade, iniciou os trabalhos da Correição Ordinária relativa a este exercício, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Edital nº 05/2009, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, em 3 de abril de 2009, na página 1, tornou pública a Correição Ordinária.

1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A 5ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou, nos últimos 12 meses (1º/04/2008 a 31/03/2009), a seguinte movimentação processual:

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	Quantidade
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	2.113
2	Processos resolvidos	2.171
3	Processos pendentes de julgamento	412
4	Execuções iniciadas	492
5	Processos recebidos na fase de execução	25
6	Execuções encerradas	592
7	Execuções fiscais pendentes	125
8	Execuções em trâmite	653
9	Execuções suspensas	603
10	Execuções previdenciárias	99
11	Total de execuções (soma dos itens 8, 9 e 10)	1.355
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	256
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	265
14	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	30

CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
15	Cartas precatórias expedidas	153
16	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	165
17	Cartas precatórias pendentes de devolução	123

2 ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA VARA DO TRABALHO

2.1 Audiências

A 5ª Vara do Trabalho de Goiânia realiza a média mensal de **112** audiências unas em processos do rito sumaríssimo, **77** audiências em processos do rito ordinário e **60** audiências de prosseguimento. São publicadas, em média, **68** sentenças por mês. As Excelentíssimas Juízas que atuam nesta Vara do Trabalho exaram, mensalmente, a média de **1.255** despachos interlocutórios.

Constatou-se que nesta Vara do Trabalho as audiências ocorrem, habitualmente, de segunda a sexta-feira.

De acordo com o Sistema **SAJ18**, o **prazo médio** para realização de audiências, considerados os últimos 12 meses, foi de **24 dias** nos processos do rito sumaríssimo, e de **27 dias** nos do rito ordinário, em desacordo, o primeiro, com o disposto no artigo 852-B, III, da CLT, razão pela qual o Desembargador Corregedor fez inserir em ata a recomendação constante do item 9.1.

A análise dos autos na fase de conhecimento confirma as informações constantes no sistema informatizado de primeiro grau.

2.2 Assiduidade

Constatou-se que as Juízas que atuam nesta Vara do Trabalho residem nesta Capital, comparecendo habitualmente à Unidade todos os dias da semana.

2.3 Despachos

Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o **prazo médio** para exarar despachos é de **1 dia**, em consonância com o que dispõe o artigo 189, I, do Código de Processo Civil.

Existem, nesta data, 46 processos aguardando a elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal.

Cabe ressaltar que, nesta Vara do Trabalho, a remessa de processos ao Tribunal, em virtude da interposição de recurso, é precedida de exame da admissibilidade recursal por meio de despacho das Excelentíssimas Juízas, acompanhado de certidão da Secretaria atestando a regularidade dos pressupostos extrínsecos do recurso.



2.4 Prolação de sentenças

Considerando o período correicionado, o **prazo médio** para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, ficou em **5 e 10 dias**, respectivamente, em conformidade com o disposto no artigo 189, II, do CPC.

O Desembargador Corregedor verificou, com satisfação, que as Juízas que atuam nesta Vara do Trabalho prolatam sentenças líquidas nos processos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário, nos termos do artigo 158-A do Provimento Geral Consolidado, contribuindo, dessa forma, para a crescente melhoria da entrega da prestação jurisdicional e valorizando os princípios da economia e da celeridade processuais.

Constatou-se, por amostragem, que o **prazo médio** para prolação de sentenças em processos na fase executória é de **5 dias**, havendo, nesta data, apenas 1 processo aguardando prolação de sentença nessa fase, dentro do prazo legal.

2.5 Entrega da prestação jurisdicional

O **prazo médio** para a entrega da prestação jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período correicionado (sentenças publicadas, acordos homologados, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), foi de **32 e 96 dias**, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário, em desacordo com as disposições contidas no artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, quanto aos feitos do rito sumaríssimo, e além da média apurada entre as Varas do Trabalho com movimentação processual similar a esta Unidade Jurisdicional (que é de 90 dias) quanto aos feitos do rito ordinário, pelo que o Desembargador Corregedor fez inserir em ata a recomendação constante do item 9.2.

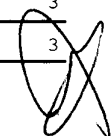
2.6 Produção

Dos 2.559 processos na fase de conhecimento (2.113 recebidos nos últimos 12 meses, somados aos 446 remanescentes do período anterior), a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia solucionou 2.171, o que representa uma produção de **85%**.

Atuaram nesta Vara do Trabalho, durante os últimos 12 meses, os Magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da Unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:

Juiz(a): Silene Aparecida Coelho

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mar/08	6	2	7	23	0	11	0
abr/08	181	50	14	9	9	3	3
mai/08	145	34	7	8	18	3	3



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2009. Folha 4

jun/08	181	46	7	7	6	5	2
jul/08	84	12	7	3	11	3	0
ago/08	152	44	2	4	8	18	0
set/08	186	37	1	3	16	1	1
out/08	162	42	5	6	21	3	0
nov/08	151	41	3	4	19	9	1
dez/08	61	9	10	2	2	4	0
fev/09	88	36	17	11	3	7	0
Totais	1.397	353	7	7	113	67	10

Juiz(a): Blanca Carolina Martins Barros

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mar/08	74	15	5	7	0	1	0
abr/08	74	19	4	9	4	1	0
mai/08	31	1	-	9	1	0	0
jun/08	0	0	-	-	12	0	0
ago/08	111	19	3	4	0	1	0
set/08	81	22	6	8	3	1	0
out/08	8	7	-	20	11	0	0
nov/08	0	0	-	-	11	0	0
Totais	379	83	5	10	42	4	0

Juiz(a): Cleber Martins Sales

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
set/08	8	2	-	23	0	0	0
Totais	8	2	0	23	0	0	0

Juiz(a): Eduardo Tadeu Thon

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mar/08	21	5	7	9	0	0	0
Totais	21	5	7	9	0	0	0

Juiz(a): Eunice Fernandes de Castro

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mai/08	0	1	-	7	0	0	0
jun/08	0	0	-	-	2	0	0
Totais	0	1	0	7	2	0	0

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2009. Folha 5

Juiz (a): Livia Fátima Gondim Prego

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mar/08	24	3	4	6	0	0	0
abr/08	0	6	9	28	0	0	0
Totais	24	9	7	17	0	0	0

Juiz (a): Mânia Nascimento Borges de Pina

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jun/08	11	1	-	-	0	0	0
ago/08	0	1	-	4	0	0	0
set/08	1	1	-	9	0	0	0
Totais	12	3	0	7	0	0	0

Juiz (a): Nara Borges Kaadi Pinto de Passos Craveiro

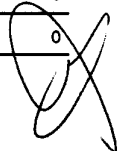
Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mar/08	0	8	-	19	21	0	1
abr/08	136	34	6	9	0	1	0
mai/08	164	32	6	9	16	5	1
jun/08	172	37	3	11	0	4	0
jul/08	270	58	8	9	11	9	0
ago/08	60	9	29	23	12	1	0
set/08	80	30	18	18	0	1	1
out/08	177	38	4	10	9	7	0
nov/08	146	34	3	10	9	8	1
dez/08	90	19	15	11	13	3	0
jan/09	134	50	-	16	4	19	2
fev/09	183	71	3	19	1	13	0
Totais	1.612	420	10	14	96	71	6

Juiz (a): Narayana Teixeira Hannas

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jul/08	1	1	-	10	0	0	0
Totais	1	1	0	10	0	0	0

Juiz (a): Rosana Rabello Padovani Messias

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
abr/08	0	1	-	4	0	0	0
Totais	0	1	0	4	0	0	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2009. Folha 6

Juiz(a): Rodrigo Dias da Fonseca

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jun/08	8	0	-	-	0	1	0
jul/08	0	2	-	-	0	0	0
Totais	8	2	0	0	0	1	0

Juiz(a): Samara Moreira de Sousa

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mar/08	10	1	-	5	0	0	0
abr/08	0	1	-	10	0	0	0
mai/08	0	1	-	7	0	0	0
Totais	10	3	0	7	0	0	0

Juiz(a): Valéria Cristina de Sousa Silva

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mar/08	10	0	-		0	2	0
abr/08	0	1	-	29	0	0	0
fev/09	19	2	-		0	0	0
Totais	29	3	0	29	0	2	0

Juiz(a): Virgilina Severino dos Santos

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mar/08	164	41	5	7	0	14	1
abr/08	51	13	7	6	10	0	0
mai/08	0	1	-	10	0	0	0
Totais	215	55	6	8	10	14	1

Juiz(a): Whatmann Barbosa Iglesias

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/08	11	1	-	-	0	0	0
set/08	1	1	-	42	0	0	0
Totais	12	2	0	42	0	0	0

3 ATOS DA SECRETARIA

3.1 Cumprimento de despachos e outros atos

Foi verificado que a Secretaria da Vara está executando os atos processuais no **prazo médio de 24 horas**, em conformidade com a regra contida no artigo 190, I e II, do Código de Processo Civil.

3.2 Gestão documental

O programa de gestão documental está sendo cumprido, encontrando-se conclusa a eliminação de autos findos arquivados até o ano de 2003.

A revisão do acervo de autos findos para eliminação já foi incluída nas atividades anuais ordinárias da Unidade.

Constatou-se que, antes do arquivamento, a Secretaria verifica os autos e saneia pendências, como bloqueio de valores ou de veículo, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, assim como outras ocorrências que impeçam a futura eliminação.

Não obstante, o Desembargador Corregedor sugere a adoção dos seguintes procedimentos:

- Nos autos dos processos a serem arquivados definitivamente, seja efetuado o desentranhamento dos documentos referentes às partes, procedendo à sua devolução, antes da remessa dos autos ao Arquivo;
- Nos processos judiciais em que resultar acordo, se faça constar em ata a determinação de desentranhamento dos documentos exibidos pelas partes, ressalvados a procuração, o contrato social, a declaração de hipossuficiência e outros documentos considerados essenciais ao trâmite processual, restituindo-os às partes ao término da audiência de conciliação.

Por fim, o Desembargador Corregedor recomenda que, a exemplo da iniciativa adotada pela Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, seja feita a revisão periódica dos saldos remanescentes nas contas judiciais abertas pelo Juízo, por meio de consulta à Caixa Econômica Federal, procedendo à liberação, quando possível, dos respectivos créditos aos jurisdicionados.

4 EXAME DE PROCESSOS

4.1 Fase de conhecimento

4.1.1 Processos com audiências designadas

Dos processos examinados, com audiências designadas, concluiu-se pela regularidade dos respectivos atos processuais.



4.1.2 Acordos

O índice de conciliações judiciais desta Unidade, aferido por ocasião desta visita correicional, foi de **41%**, próximo da média das demais Varas do Trabalho da Capital, que é de 43%, pelo que o Desembargador Corregedor exorta esta Unidade a continuar adotando medidas que estimulem a celebração de acordos, em consonância com o fim social que norteia esta Justiça Especializada.

Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias, consoante as disposições da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000, e pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

4.2 Fase de execução

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de **1.355** processos na fase executória, sendo **653** execuções trabalhistas em trâmite, **603** execuções suspensas, no arquivo provisório, e **99** execuções previdenciárias.

Pelo exame de processos, concluiu-se que os procedimentos adotados pela Vara atendem às normas legais que regem a execução.

Os atos processuais relativos à execução da contribuição previdenciária seguem as disposições constantes da CLT, bem como do Provimento Geral Consolidado.

Verificou-se que, nesta Unidade, a liberação do depósito recursal em favor do credor é feita mediante requerimento após a liquidação da sentença em que se apura crédito de montante superior.

A Unidade aplica o disposto no artigo 159-B do Provimento Geral Consolidado, extinguindo a execução por inércia do credor, decorridos dois anos do ajuizamento do feito, nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Da análise das execuções suspensas, concluiu-se pela regularidade do trâmite legal.

Entre a última correição e esta, a variação da quantidade de processos na fase executória ocorreu da seguinte forma: as execuções trabalhistas em trâmite diminuíram de 778 para 653, o número de execuções previdenciárias caiu de 119 para 99 e as execuções suspensas aumentaram de 486 para 603, o que representa uma redução total de 2% (de 1.383 para 1.355 processos).

Nesse ponto, constatou-se que esta Vara do Trabalho faz uso sistemático de todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal para impulsionar os feitos em execução, em observância ao disposto no artigo 159-A do Provimento Geral Consolidado.

4.2.1 Ações de Execução Fiscal

Tramitam neste Juízo **125** ações de execução fiscal. Pela análise dos autos, por amostragem, constatou-se que a prática dos atos processuais necessários ao regular andamento guarda coerência com as disposições contidas na Lei nº 6.830/80.



Em razão do disposto na Medida Provisória nº 449, de 3 de dezembro de 2008, no sentido de não se executarem valores inferiores aos limites nela estabelecidos, a Secretaria deverá, em cada processo de execução fiscal, consultar o sítio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e verificar a possível baixa da dívida, ocasião em que a execução poderá ser julgada extinta, dando-se ciência ao órgão de representação da União.

5 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

5.1 Sistemas Informatizados

Observou-se que a Secretaria da Vara utiliza os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUD, SAJ18 (inclusive o módulo "Despacho Expresso"), Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais, bem como alimenta os bancos de dados de forma correta e atualizada, retratando, com fidelidade, o andamento dos processos em trâmite no Juízo, à exceção dos dados relativos aos processos no arquivo provisório, cuja informação preliminar da Secretaria registrava ausência de processos nessa situação, não demonstrando a realidade apurada nesta visita correicional, que é de 603 processos. Tal equívoco partiu do lançamento indevido desses processos com o andamento de "suspensão o curso da execução-POSEXE", enquanto deveriam receber o andamento "arquivo provisório-AQP". Em razão disso, a Secretaria da Corregedoria Regional realizará estudo visando a exclusão de um desses andamentos no sistema SAJ18.

Os registros das cargas de processos ao Juiz e aos advogados e peritos são feitos em meio eletrônico, utilizando o módulo de cargas do Sistema de Administração Judicial - SAJ18, nos termos do artigo 55 do Provimento Geral Consolidado. Procedendo-se ao exame dos referidos registros, concluiu-se pela sua regularidade.

Verificou-se que a Vara do Trabalho efetua o lançamento das custas e dos recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recurso ordinário, no Sistema de Administração Judicial - SAJ18.

Não obstante, constatou-se que a Secretaria deixou de regularizar grande parte dos andamentos constantes do "relatório de possíveis andamentos equivocados", encaminhado pela Corregedoria à Unidade, semanalmente, desde o exercício de 2007, devendo, doravante, proceder à regularização dos registros pendentes, para refletir a realidade da tramitação processual, assegurando a totalidade das informações no banco de dados, acessíveis tanto por meio dos programas informatizados quanto pela internet.

Registra-se que a Secretaria digitaliza as peças protocolizadas pelos advogados, para disponibilização na internet, à exceção das contestações, as quais, segundo informação do ilustre Diretor de Secretaria, também serão digitalizadas tão logo a Secretaria da Unidade seja dotada de mais uma máquina digitalizadora.

5.2 Convênios

O exame dos autos revela que esta Vara do Trabalho impulsiona os processos na fase executória utilizando os convênios BACENJUD, RENAJUD/DETRAN, INFOJUD e INCRA, independentemente de requerimento da parte, como também o convênio SIARCO/JUCEG e aquele firmado com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE, para envio de sentenças por correio eletrônico, proporcionando, dessa forma, maior efetividade às execuções.

Consultando o sistema BACENJUD, verificou-se a existência de 43 ocorrências de não-respostas (desde 1º de julho de 2005), sem que tenha havido a intervenção desta Unidade Jurisdicional, não obstante a orientação da Corregedoria Regional nesse sentido (Ofício Circular nº 10/2009/SCR-TRT18). Assim, o Desembargador Corregedor fez inserir em ata a recomendação constante do item 9.3.

6 PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

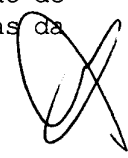
Integram o quadro de pessoal da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia os seguintes Servidores, Estagiários e Menores-aprendizes:

	Nome	Função	Situação
1	Silvestre Ferreira Leite Júnior	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Adalman Ricardo de Oliveira	Subdiretor	Requisitado
3	Ana Cristina Santos Bangoim	Assistente 2	Requisitada
4	Cláudia Cristina B. Maia B. Ferreira	Assistente 3	Efetiva
5	Jaine Mary Márcia Moreira	Assistente 2	Efetiva
6	Karla Lobo Macedo e Silva	Assistente 5	Efetiva
7	Klayton Alberto de Souza	Assistente 3	Efetivo
8	Lauro Humberto Lourenço	Assistente 2	Efetivo
9	Lucimar Leles do Amaral	Assistente 2	Requisitada
10	Luciomar Marinho Lima	Assistente 2	Requisitado
11	Maria Rosa Neto	Assistente 5	Efetiva
12	Wellington Messias de Andrade	Assistente 2	Efetivo
13	João Marcelo Souza Ranulfo	-	Estagiário
14	Ludimilla Nascimento Pelles	-	Estagiária
15	Paula Henriques Ferreira	-	Estagiária
16	Carlos Eugênio Caldeira Pinto	-	Menor-aprendiz
17	Gleyberson Gregory Cândido Vieira	-	Menor-aprendiz

O quadro de pessoal, ressaltou o ilustre Diretor de Secretaria, é insatisfatório, considerando o extraordinário aumento do volume de trabalho, decorrente da Emenda Constitucional nº 45/2004, e, mais recentemente com o acréscimo de atribuições, como a virtualização e a publicação de peças na internet.

Registra-se que a Unidade mantém registro da frequência dos servidores em livro de ponto.

O Diretor de Secretaria, considerando o crescente aumento da demanda, requereu ao Desembargador Corregedor que seja estudada a redução do horário de atendimento ao público, para reservar parte do expediente à realização de trabalhos internos, a fim de proporcionar uma melhor execução das rotinas da Secretaria.



Quanto às instalações, o Diretor reclamou da exiguidade do espaço físico, em face do elevado número de processos em tramitação na Unidade, notadamente na sala de audiências, onde advogados consultam processos incluídos em pauta, no decorrer das audiências.

No tocante aos recursos tecnológicos, a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia possui os seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Computadores	13
Notebooks	2
Impressoras	6
Multifuncionais	3
Fax	1
Leitores óticos	-

Quanto a este tópico o Diretor ressaltou que, em virtude da virtualização de peças, torna-se necessária a aquisição de máquinas digitalizadoras com capacidade para atingir a meta estabelecida pela Administração.

Relativamente ao quadro de pessoal, o Desembargador Corregedor informou que a Administração do Tribunal encontra-se, momentaneamente, impossibilitada de atender o pleito relativo ao aumento no quadro de servidores, situação que perdurará até a aprovação do projeto de criação de novos cargos para a 18ª Região da Justiça do Trabalho, quando as Unidades poderão ser contempladas com novos Servidores, observada a carga de trabalho por servidor, em cotejo com as demais Varas do Trabalho da Região.

Quanto às instalações físicas, o Desembargador Corregedor reconhece que se tornaram inadequadas, face ao aumento da demanda processual no primeiro grau de jurisdição, situação que motivou a Administração a dar prioridade à construção do novo prédio para abrigar as Varas do Trabalho da Capital, o qual se encontra em construção.

Sobre a aquisição de máquinas digitalizadoras, o Desembargador Corregedor informou que já se encontra em andamento a licitação de equipamentos dessa natureza, quando, então, referido pleito será atendido.

Quanto à solicitação de redução do horário de expediente ao público, o Desembargador Corregedor determinou à Corregedoria Regional que officie a Secretaria de Coordenação Judiciária, para apreciação e deliberação.

7 VISITAS RECEBIDAS

Embora regularmente divulgada a correição, não foi registrada a presença de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.



8 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

- 8.1** Adequação da pauta relativa aos processos do rito sumaríssimo, com vistas à redução do prazo para designação de audiências, o qual se encontrava extrapolado (27 dias). Tal recomendação não foi atendida, razão pela qual será reiterada pelo Desembargador Corregedor; e
- 8.2** Redução dos prazos médios para entrega da prestação jurisdicional tanto do rito sumaríssimo quanto do rito ordinário, que se encontravam em 37 e 80 dias, respectivamente. Essa recomendação também não foi atendida, pelo que será reiterada nos itens a seguir, levando-se em consideração, quanto aos processos do rito ordinário, a média das Varas do Trabalho com movimentação processual equivalente à Unidade correicionada.

9 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao ilustre Diretor de Secretaria da Vara, orientações gerais incentivando a manutenção da boa ordem processual.

Não obstante a eficácia da atividade judicial neste Juízo, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações:

- 9.1** Adoção de medidas para redução do prazo médio para designação de audiências nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo, que se encontra em 24 dias, extrapolando o limite fixado no artigo 852-B, III, da CLT. Ressalte-se que, no exercício de 2009, tal prazo, apurado por amostragem, elevou-se para 33 dias, situação que exige providências imediatas por parte da Excelentíssima Juíza Titular, com vistas à sua adequação ao limite legal, considerando, ainda, que não há nesse Juízo pauta específica para os processos do rito sumaríssimo;
- 9.2** A adequação do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo ao disposto no artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, e a diminuição do referido prazo nos feitos do rito ordinário, que sofreu elevação em relação ao ano anterior. Ressalte-se que o prazo médio para designação de audiências iniciais nos processos do rito sumaríssimo tem contribuído para o elastecimento do prazo em exame, já que o prazo médio para sentenciar é de apenas 5 dias. Quanto ao rito ordinário, o prazo médio de entrega da prestação jurisdicional verificado no ano anterior era de 80 dias, tendo o mesmo se elastecido para 96 dias; e
- 9.3** A regularização das ordens de bloqueio pendentes de providências no sistema BACENJUD, cuja quantidade de não-respostas exige que sejam sanadas com a máxima urgência e tratadas com todo rigor, reiterando-se ou cancelando-se, conforme cada caso.



10 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

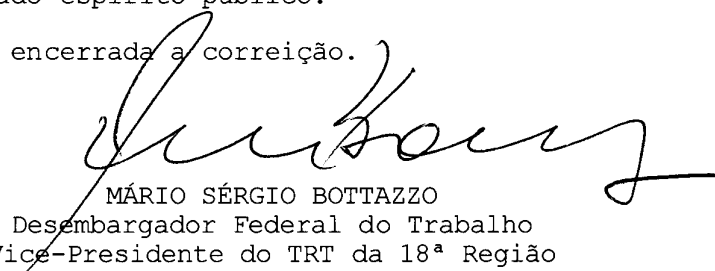
Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor concluiu pela regularidade da atividade judicial nesta Vara do Trabalho, não obstante as recomendações constantes desta ata correicional.

Cumprimenta as Excelentíssimas Juízas que atuam nesta Unidade, Dra. Silene Aparecida Coelho, Juíza Titular, Dra. Nara Borges Kaadi Pinto de Passos Craveiro, Juíza Auxiliar, e os demais magistrados que aqui deixaram sua contribuição.

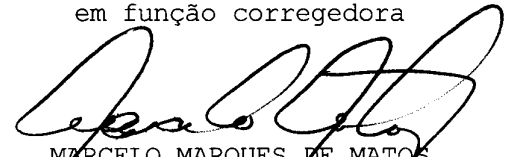
Confere especial enlevo à organização das tarefas afetas à Secretaria da Vara, com extremado zelo na prática dos atos processuais e no correto ordenamento dos autos, o que demonstra o empenho e a dedicação dos servidores da Unidade, sob o comando do eficiente Diretor de Secretaria, Dr. Silvestre Ferreira Leite Júnior, merecedores dos cumprimentos e elogios registrados pelo Desembargador Corregedor.

Também é digna de destaque a utilização efetiva, pelo Juízo, das ferramentas disponibilizadas pelo Tribunal, por meio dos convênios BACENJUD, RENAJUD, INCRA e SIARCO/JUCEG, revelando o compromisso dos Magistrados e Servidores desta Vara do Trabalho com a efetiva entrega da prestação jurisdicional, numa demonstração de elevado espírito público.

A seguir, deu-se por encerrada a correição.



MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Presidente do TRT da 18ª Região
em função corregedora



MARCELO MARQUES DE MATOS
Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional